



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 05448/03**

*Decorrente de Decisão Plenária. Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios. Apuração de irregularidades quanto à remuneração dos vereadores. Arquivamento.*

**RESOLUÇÃO RPL TC 00072/2013**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 05448/03, que trata da decisão proferida nos Acórdãos APL TC N° 542/2001 (fls. 42 dos presentes autos) e APL TC N° 678/2001 (fls. 55 dos autos), referente ao Processo TC N° 03.867/2000 (Prestação de Contas Anuais – PCA do exercício de 1999), que entre outras irregularidades, determinou imputação de débito aos vereadores para o exercício de 1999, referente a excesso de remuneração percebida pelos vereadores da localidade.

*CONSIDERANDO* que a documentação trazida aos autos pela então vereadora da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, Sra. Francisca Gonçalves Pereira, no Documento TC N° 16.192/03 (fls. 57/58 dos autos), consubstanciada pela declaração e documentação apresentadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Documento TC N° 04.750/10 (fls. 76/81 dos autos), elucidam e provam que, dada a sua opção legal, não percebeu remuneração enquanto vereadora do citado município;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

*RESOLVEM* os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- **Determinar o arquivamento dos autos, dando-se ciência à interessada da presente decisão.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 06 de novembro de 2013.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Presidente

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Procuradora Geral